

APROVADO
09/05/2023



Recebido
08/05/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz
Rua Aproniano Martins de Oliveira - 254 - Centro • CNPJ/MF nº 01.617.684/0001-38

Projeto de Resolução nº 003/2023, de 08 de Maio 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº. 001 /11 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a planilha de progressão salarial do **Anexo I** da Resolução nº 001, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes no referido **Anexo I** da Resolução nº 001/11, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º maio de 2023, elevado em 1.38% (Um inteiro e trinta e oito décimos por cento) para reajustar o salário de acordo com a decisão da União, conforme MP 1143/2022.

Art. 3º Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo I** da Resolução nº 001/11, passam a ser os constantes do **Anexo I** da presente Resolução.

Art. 4º Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo II** da Resolução nº 004/2009, passam a ser os constantes do **Anexo II** da presente Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00**.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00**.

Art. 7º As portarias dos servidores efetivos deverão serem retificadas em suas cargas horárias, conforme consta no Anexo I, da presente resolução.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 01 de maio de 2023.

Art. 9º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 08 de maio de 2023.

Erivaldo Bernardino Cardoso

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Rua Aproniano Martins de Oliveira 254 - Centro • CNPJ/MF nº 01.617.684/0001-38

Projeto de Resolução nº 003/2023, de 08 de maio 2023.

APROVADO

Em 09/05/2023

Presidente

ANEXO I							
GRUPO BÁSICO							
E S P E C I F I C A Ç Õ E S							
<u>ESCOLARIDADE:</u>		informal					
<u>CARGA HORÁRIA:</u>		40 (Quarenta) Horas Semanais					
<u>INTEGRANTES:</u>		• Auxiliar de Serviços Gerais – ASG • Mensageiro • • Auxiliar Administrativo					
A S G • M E N S A G E I R O • A U X I L I A R A D M I N I S T R A T I V O							
DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Alfabetizado	A	1.320.00	1.386,00	1.455.30	1.528.07	1.604.47	1.684.69
Ens. Fundamental Completo	A	1.386.00	1.455.30	1.528.07	1.604.47	1.684.69	1.768.93
Nível Médio	B	1.455.30	1.528.07	1.604.47	1.684.69	1.768.93	1.857.37
Superior	D	1.528.07	1.604.47	1.684.69	1.768.93	1.857.37	1.950.24

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 08 de maio de 2023.

Erivaldo Bernardino Cardoso

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Rua Aproniano Martins de Oliveira 254 - Centro • CNPJ/MF nº 01.617.684/0001-38

APROVADO

Em: 09/05/2023

Presidente

Projeto de Resolução nº 003/2023, de 08 de maio de 2023.

ANEXO II
GRUPO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES
<u>INTEGRANTES CARGOS COMISSIONADOS:</u>
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE – SECRETÁRIO DE PLENÁRIO – SECRETÁRIO TESOUREIRO – SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO – COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO, PATRIMÔNIO E REGISTRO HISTÓRICO – ASSESSOR PARLAMENTAR
VENCIMENTOS R\$ 1.320.00

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 08 de maio de 2023.

Erivaldo Bernardino Cardoso

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2023 QUE ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO
Nº001/11 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Versam os presentes autos acerca **PROJETO DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023 QUE ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº001/11 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 08 de maio 2023.

Joaquim de Oliveira
Presidente em exercício

Lúcia da Silva Brito
Relatora

Lucineide da Silva Azevedo
Suplente em exercício